	I				1			I		
Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(10)=(6)+(8)	(11)
TIC, Redes Sociais e Negócio Inteligente.	Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		63		108	4
Bioquímica Microbiana	421 — Biologia e Bioquí-	Técnica	1.º ano	Semestral	60	48	48		108	4
Higiene e Segurança	mica. 862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	27	36		81	3
Introdução à Indústria Agroali-	541 — Indústrias Alimen-	Técnica	1.º ano	Semestral	45	36	49,5		94,5	3,5
mentar	tares.									
Métodos Analíticos	442 — Química	Técnica	1.º ano	Semestral	60	48	88,5		148,5	5,5
Química Alimentar	541 — Indústrias Alimen-	Técnica	1.º ano	Semestral	60	48	75		135	5
	tares.									
Química Orgânica	442 — Química	Técnica	1.º ano	Semestral	60	48	48		108	4
Reatores e Processos Biológicos	524 — Tecnologia dos Pro-	Técnica	1.º ano	Semestral	75	57	73,5		148,5	5,5
	cessos Químicos.									
Tecnologia de Processamento de Alimentos I.	541 — Indústrias Alimen-	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Atelier de Inovação e Empreen- dedorismo.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	2.º ano	Semestral	30		24		54	2
Biotecnologia Alimentar	541 — Indústrias Alimentares.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	48	75		135	5
Controlo de Qualidade Alimentar	541 — Indústrias Alimen-	Técnica	2.º ano	Semestral	60	48	75		135	5
Higiene e Segurança Alimentar	tares. 541 — Indústrias Alimen-	Técnica	2.º ano	Semestral	45	30	63		108	4
D	tares.	T(:-	20	C 1	(0	40	7.5		125	_
Processos Industriais e Ambiente		Técnica	2.º ano	Semestral	60	48	75		135	5
Sistemas de Gestão Integrada	teção do Ambiente. 345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	36	48		108	4
Tecnologia de Processamento de Alimentos II.		Técnica	2.º ano	Semestral	60	48	75		135	5
Estágio	541 — Indústrias Alimentares.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral	90		720	640	810	30
Takal		incumo.			1 217	(15	2.025	(40	2 240	120
Total					1 215	615	2 025	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209334987

# Aviso n.º 1951/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 08 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Análises Químicas e Biológicas pela Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

28 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

#### **ANEXO**

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior Agrária de Castelo Branco

2 — Curso técnico superior profissional

T177 — Análises Químicas e Biológicas

3 — Número de registo

R/Cr 168/2015

- 4 Área de educação e formação
- 524 Tecnologia dos Processos Químicos
- 5 Perfil profissional
- 5.1 Descrição geral

Coordenar, gerir e realizar análises e ensaios químicos e biológicos utilizando os métodos e técnicas laboratoriais em função dos objetivos pretendidos e, avaliar e interpretar os resultados obtidos.

### 5.2 — Atividades principais

- a) Planificar e definir as amostragens, e gerir a colheita, transporte, conservação, receção e preparação das amostras;
  - b) Gerir e manter superficies, equipamentos, material e consumíveis;
- c) Coordenar, selecionar e realizar análises e ensaios químicos e biológicos através de métodos e técnicas laboratoriais em função dos objetivos pretendidos, recorrendo a equipamento tecnológico avançado;
- d) Criar base de dados, gerir e manter registos, interpretar e avaliar os resultados analíticos:
- e) Planear e gerir processos de validação e certificação de resultados analíticos e de acreditação de um laboratório;
  - f) Coordenar o acompanhamento dos processos de auditoria;

- g) Gerir o processo de manutenção de equipamentos e materiais;
- h) Gerir os *stocks* do laboratório;
- i) Gerir a aplicação das normas no âmbito da gestão e segurança no laboratório.
  - 6 Referencial de competências
  - 6.1 Conhecimentos
- a) Conhecimentos especializados de normas e metodologias de técnicas de amostragem, de colheita e conservação da amostra, em função da sua natureza;
- b) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre higienização de material, superficies e equipamentos;
- c) Conhecimentos especializados de métodos e técnicas laboratoriais em função da natureza da amostra e objetivo da análise;
- d) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre padrões standard definidos em função do objetivo da análise, da legislação e ou das normas;
  - e) Conhecimentos especializados sobre controlo e gestão da qualidade;
- f) Conhecimentos abrangentes sobre normas de qualidade e sobre os processos de certificação de laboratórios;
- g) Conhecimentos abrangentes sobre auditorias em laboratórios;
- h) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre o uso e manutenção dos materiais e equipamentos, assim como dos procedimentos de calibração;
- i) Conhecimentos abrangentes sobre as exigências legais em termos ambientais;
- j) Conhecimentos abrangentes sobre gestão (planeamento de tarefas), bases de dados e de gestão e consulta de catálogos;
- k) Conhecimento abrangentes de códigos de boas práticas em laboratório e de normativo do âmbito da higiene e segurança no trabalho;
- l) Conhecimentos abrangentes de técnicas de comunicação e comportamento humano nas organizações;
  - m) Conhecimentos abrangentes de biologia;
  - n) Conhecimentos abrangentes e especializados de microbiologia;
  - o) Conhecimentos abrangentes e especializados de química;

  - p) Conhecimentos abrangentes e especializados de bioquímica; q) Conhecimentos abrangentes e especializados de parasitologia;

  - r) Conhecimentos abrangentes e especializados de histologia;
  - s) Conhecimentos abrangentes e especializados de matemática; t) Conhecimentos abrangentes e especializados de física;
  - u) Conhecimentos abrangentes de anatomia e fisiologia;
  - v) Conhecimentos abrangentes e especializados de toxicologia;
  - w) Conhecimentos abrangentes e especializados de estatística.

# 6.2 — Aptidões

- a) Analisar e desenvolver raciocínios cognitivos para executar tarefas em laboratório;
- b) Conceber e implementar medidas para a resolução de problemas, tomando em consideração os aspetos mais relevantes;
- c) Dinamizar equipas que se formam no âmbito da atividade labo-
- d) Racionalizar e propor medidas de melhoria em processos visem incrementar a qualidade e a produtividade;
  - e) Conceber soluções para otimizar as práticas realizadas;
- f) Aplicar técnicas de comunicação interpessoal e de interpretação;
- g) Gerir e aplicar as especificações técnicas relativas aos trabalhos a realizar;
  - h) Avaliar, selecionar e preparar o método de análise adequado;
- i) Propor e aplicar métodos e técnicas de amostragem e de recolha
- j) Preparar, organizar e aplicar técnicas de preparação amostras, material e equipamento:
  - k) Avaliar e interpretar e gerir os resultados das análises;
- l) Planificar, gerir e aplicar metodologias de aferição do funcionamento de equipamentos de análise, instrumentos e materiais de laboratório;
  - m) Criar, gerir e atualizar base de dados e produzir relatórios;
  - n) Planificar e dinamizar os procedimentos de controlo de qualidade;
- o) Planificar e dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde no trabalho;

p) Conceber medidas de melhoria da qualidade ao cliente, em função dos resultados obtidos.

### 6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar autonomia na realização de trabalhos laboratoriais correntes, e valorizando a qualidade dos resultados analíticos, em condições estáveis e estruturadas;
- b) Demonstrar capacidade de liderança e supervisão dos trabalhadores, dos equipamentos e dos materiais em contextos estáveis e estruturados:
- c) Demonstrar capacidade para a resolução de problemas técnicos de complexidade intermédia de forma autónoma;
- d) Demonstrar iniciativa e proatividade na atividade profissional e enquadramento nas suas funções;
  - e) Demonstrar responsabilidade e ética profissional;
- f) Demonstrar capacidade e iniciativa para propor novas metodologias e técnicas:
- g) Demonstrar capacidade e iniciativa para propor medidas de melhoria de qualidade dos produtos dos clientes face aos resultados obtidos, com consciência dos limites dos seus conhecimentos e competências;
- h) Demonstrar capacidade para respeitar as normas de higiene e segurança no trabalho;
- i) Demonstrar capacidade de comunicação com colegas, clientes, fornecedores e outros prestadores de serviço, adaptando a linguagem às características dos interlocutores.

#### 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos		
524 — Tecnologia dos Processos Químicos	50 31 5 5 5 5 5 5 5	42 % 26 % 4 % 4 % 4 % 4 % 4 % 4 %		
Total	120	100 %		

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Biologia

Ouímica

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo		
Castelo Branco	Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco.	20	40		

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

#### 11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		75		135	5
Estatística	462 — Estatística	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		75		135	5
Matemática		Geral e científica			60		75		135	5

				I		1	1			
Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
Química	442 — Química	Geral e científica	1.º ano	Semestral	60		75		135	5
Análise Microbiológica de		Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	48		108	4
Alimentos.	mica.					-				
Análises Físico-Químicas de	524 — Tecnologia dos Pro-	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	75		135	5
Alimentos.	cessos Químicos.									-
Análises Físico-Químicas de		Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	75		135	5
Plantas, Terras e Resíduos	cessos Químicos.						, •			-
Orgânicos.										
	421 — Biologia e Bioquí-	Técnica	1º ano	Semestral	45	32	63		108	4
Bioquiniou	mica.	100111001111111111111111111111111111111	1. 4.10	Semestra		J 2			100	
Metrologia e Calibração	441- Física	Técnica	1.º ano	Semestral	45	32	63		108	4
Técnicas de Análise Microbio-	421 — Biologia e Bioquí-			Semestral	60	5	48		108	4
lógica.	mica.									
Técnicas e Equipamentos La-	524 — Tecnologia dos Pro-	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
boratoriais.	cessos Químicos.						, •			_
Técnicas Laboratoriais em		Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	48		108	4
Biologia.	mica.									
Toxicologia	421 — Biologia e Bioquí-	Técnica	1.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
8	mica.						, •			_
Técnicas de Comunicação	319 — Ciências Sociais e do	Geral e científica	2.º ano	Semestral	60		75		135	5
	Comportamento .									_
Análises Físico-Químicas de	524 — Tecnologia dos Pro-	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	75		135	5
Águas e Águas Residuais.	cessos Químicos.						, •			_
Controlo de Qualidade, Acredi-	347 — Enquadramento na	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
tação e Certificação.	Organização/Empresa.					-				-
Gestão Ambiental e Gestão da		Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
Segurança em Laboratório.	no Trabalho.					-				-
Técnicas de Análise Hematoló-	421 — Biologia e Bioquí-	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
gicas e Bioquímicas.	mica.						, •			_
Técnicas Laboratoriais em Pa-	421 — Biologia e Bioquí-	Técnica	2.º ano	Semestral	60	45	75		135	5
rasitologia.	mica.					-				
Estágio	524 — Tecnologia dos Pro-	Em contexto de	2.º ano	Semestral			810	810	810	30
5	cessos Químicos.	trabalho.								
W I	`				1.110	550	2 120	010	2240	120
Total					1 110	579	2 130	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209332734

## Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

## Aviso n.º 1952/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu acordo, e da técnica superior Sofia Isabel Rasgado Rodrigues Monteiro, se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade interna da referida técnica superior no mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 99.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a remuneração mensal de £0.083,25, equivalente à prevista entre a £0.083,25, equivalente à prevista entre a £0.083,25, equivalente à prevista entre a £0.083,25, equivalente à £0.083,25, equivalente à prevista entre a £0.083,25, equivalente à £0.08

05 de fevereiro de 2016. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Cabrita Carneiro*.

209335901

## Aviso n.º 1953/2016

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu acordo,

do Secretário-Geral do Ministério da Educação e Ciência, do assistente operacional Rui Paulo Pecurto Galrito, se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade interna do referido assistente operacional no mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., ao abrigo do disposto do n.º 3 e n.º 4 do artigo 99.º da Lei geral dos Trabalhadores em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a remuneração mensal de €583,58, equivalente à prevista na 3.ª posição remuneratória e no 3.º nível remuneratório, com efeitos a 1 de janeiro de 2016.

5 de fevereiro de 2016. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Cabrita Carneiro*.

209335967

## Louvor n.º 28/2016

Ao cessar funções o Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., louva publicamente o conjunto dos dirigentes, trabalhadores e colaboradores desta instituição pelas qualidades de trabalho, empenhamento e dedicação à causa pública com que exercem as suas funções, sem os quais não seria possível desenvolver a sua missão, e que é de inteira justiça sublinhar.